



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 284/2021
Assunto: Dispensa de Processo Licitatório

Porto União, 14 de junho de 2021

*Então, não se o pedido
fundido por análise
por em.*
14/06/21

*A solicitação de
dispensa está em
conformidade com
o art. 24, II c/c art. 23, II, "a"
da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, "a"
do decreto 9.412/38.
P.U.*

15.06.2021

0AB15CG1.207-A

Prezado Senhor

Solicitamos, dispensa de processo licitatório, para contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA – CPF n.º 061.654.809-50, para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Valor máximo admitido **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Formação Continuada - Carga horária – 66 horas

Objetivos:

Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

Justificativa:

Ao longo da história, a decisão sobre o que ensinar às novas gerações por meio da educação escolar sempre esteve envolvida em debates movidos por diferentes projetos sociais. Os documentos orientadores de ensino, de certo modo, tendem a materializar as escolhas para a formação humana em consonância com projetos sociais definidos.

Atualmente, as redes de ensino veem-se diante dessas escolhas, posicionando-se em relação a definições de âmbito nacional, estadual e municipal, as quais reverberam nas escolhas dos coletivos nas unidades escolares e, por consequência, no trabalho educativo ali levado a termo. É exemplo desse conjunto de documentos a Base Nacional Comum Curricular (2017), produzida e aprovada em um processo que a coloca como referência de currículo, mas não da expressão de um projeto formativo e social, tampouco da definição de um fundamento filosófico-pedagógico, este a cargo sempre das redes e, em convergência com eles, das unidades escolares, instâncias que, dada a especificidade da educação historicamente, têm autonomia para elaboração e consecução de seus projetos formativos.

*Diante do prazo limite
Anexo, ofício e
pedido*

15/06/21
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 5
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

PORTO UNIÃO - SC - 89.400-000 - FONE (FAX) - 42 3522-2478
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pref. Municipal
PROTÓTIPO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Assim concebendo e dando continuidade às ações já desenvolvidas pela rede nos últimos anos, a presente proposta de trabalho visa subsidiar o processo de (re) elaboração curricular da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, pelo estudo de textos teóricos e documentos de ensino de referência, dentre os quais a própria BNCC e as Diretrizes Curriculares Municipais vigentes. Além disso, irá ocupar-se da orientação relativa à organização dos planejamentos e flexibilização curricular características do continuum 2020/2021.

Esse processo, deverá envolver a todos os profissionais que tomam parte nas atividades de ensino e de gestão. Ao final desse período, espera-se uma versão aprimorada do documento municipal, que expresse as concepções filosófico-pedagógicas do coletivo responsável pela formação humana na rede municipal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê em seu artigo 62, que os municípios proporcionem formação continuada.

O Plano Municipal de Educação em suas metas (relacionadas abaixo) garante formação continuada para os profissionais de educação.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB.

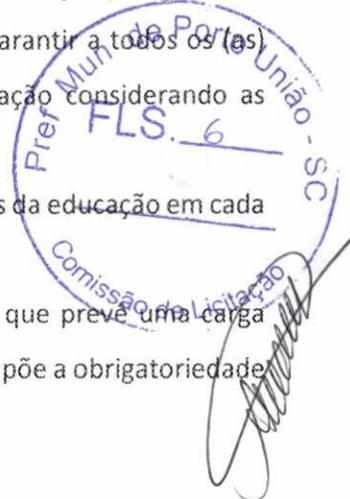
Estratégias: 7.1 Rever em cada sistema de ensino a proposta pedagógica curricular considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil e Cidadania.

7.4. Garantir em cada sistema de ensino programas de formação continuada com objetivo à mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

Meta 16 - Formação continuada: Ampliar a formação em nível de Pós-graduação para 80% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.2. Criar programa de formação continuada para todos os profissionais da educação em cada sistema de ensino.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que prevê uma carga horária de 270 horas de formação para progressão por formação continuada, impõe a obrigatoriedade





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

da Secretaria Municipal de Educação ofertar pelo menos 90 horas no período a que se refere à progressão funcional. O referido Plano, prevê ainda que no recesso escolar de julho sejam organizadas pela SME, atividades de formação continuada, conforme Calendário Letivo 2021, será do dia 19 de julho à 30 de julho.

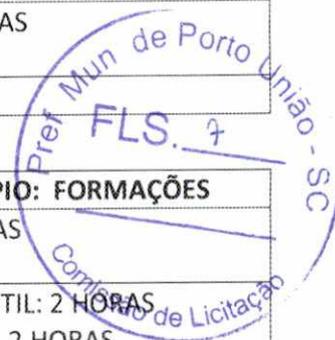
A formadora sugerida para a efetivação do trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Item	Especificação	Preço Unitário	QTD	Preço Total
01	Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica.	R\$16.500,00	01 Und.	R\$ 16.500,00

Serviços a serem prestados:

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021	
1 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA
REVISÃO DA BNCC	EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 HORAS ANOS INICIAIS: 3 HORAS ANOS FINAIS: 3 HORAS
PLANEJAMENTO ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 ENCONTROS DE 3 HORAS
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 2 ENCONTROS DE 3 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
CARGA HORÁRIA – 31 HORAS	

2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	3 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
AVALIAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA PARTE CONCEITUAL DA PROPOSTA CURRICULAR	20 HORAS
CARGA HORÁRIA – 35 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Observações:

- Cronograma das aulas a ser definido entre a CONTRANTE e a CONTRATADA;
- A proponente será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Todo o período da formação continuada em modalidade ON-LINE;
- O presente Contrato terá prazo de vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal;
- A CONTRATADA deverá emitir os CERTIFICADOS de participação, com o conteúdo ministrado e carga horária, em até 30 dias;
- Os CERTIFICADOS, deveram ser entregues na Secretaria Municipal da Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



ORÇAMENTO

Venho por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviço de formação continuada vinculado ao projeto de ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO - SC, a ser desenvolvido por meio de encontros que acontecerão entre os meses de junho e dezembro de 2021, bem como do acompanhamento e revisão dos materiais curriculares produzidos pelos profissionais da rede. Os encontros realizados via *Google Meet* serão planejados pela profissional formadora, doutoranda do Programa de pós-graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina. O cronograma de encontros e tempo para acompanhamento está previsto no Anexo 1, apresentado ao final deste orçamento.

Quanto aos valores que se referem aos encontros de formação e acompanhamento, cuja carga-horária total será 66 horas, totalizarão R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Florianópolis, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Priscila de Sousa

Priscila de Sousa

ANEXO 1 – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2020/2021

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021	
1. Flexibilização curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Ação	Carga horária estimada
Revisão da BNCC	Educação infantil: 3 horas Anos iniciais: 3 horas Anos finais: 3 horas
Planejamento anual da Educação Infantil	2 encontros de 3 horas
Construção de plano anual com base nos Mapas de foco do Ensino Fundamental.	Ensino Fundamental: 2 encontros de 3 horas
Estruturação do documento de flexibilização curricular.	10 horas
Carga horária total: 31 horas.	
2. Base teórico-filosófica da Proposta Curricular do Município: Formações	
Pressupostos do trabalho educativo: todos os educadores.	3 horas
Metodologia: Apresentação e eleição da metodologia adotada pela rede	Educação Infantil: 2 horas. Anos iniciais - 2 horas. Anos finais - 2 horas.
Avaliação	Educação infantil: 2 horas. Anos iniciais: 2 horas. Anos finais: 2 horas.
Acompanhamento e revisão da parte conceitual da Proposta Curricular.	20 horas
Carga horária total: 35 horas.	
Carga horária total do trabalho: 66 horas	
Valor total: R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Priscila de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORSI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.957.785 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2018

NOME PRISCILA DE SOUSA

FILIAÇÃO IVAN JOÃO DE SOUSA
 ANA CRISTINA MÜLLER DE SOUSA

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 07/06/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7395 LV A-49 FL 189
 CART. SILVA BIGUAÇU SC

CPF 061.654.809-50

BIGUAÇU - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORSI & SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
 Eliza Fernandes de Alcântara e Faria
 Tabeliã

Josele Alcântara de Faria
 Tabeliã Substituta

Roberto Carlos Gartner
 Tabeliã Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
 R. João Pessoa, 39 - Centro - 88100-000 - Biguaçu, SC - Fone: (48) 3243.3195 FAX (48) 3243.3195
 R. João Pessoa, nº 39 - Biguaçu, SC

--- AUTENTICAÇÃO --- 09:46:48
 Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do original
 que me foi apresentado. Da que dou fé.
 Biguaçu, 19 de maio de 2021. Em test. da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -
 Total: R\$ 6,84 -
 GDJ96180-V67V

Confira em: dadosnotas.igp.sc.gov.br - selo: tj.sc.jus.br



EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 11
 Comissão de Licitação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

137.58154.72-2

NÚMERO

6267178

SÉRIE

001-0

UF

SC

Priscila de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **Mestra**

Priscila de Sousa

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.957.785/SC e nascida a 7 de junho de 1988, pela conclusão do Curso de **Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Letras** e Defesa Pública de *Trabalho de Conclusão de Mestrado*, realizada em 8 de dezembro de 2016, outorgando-lhe o título de

MESTRA em LETRAS

na Área de Concentração: **Linguagens e Letramentos**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 2 de outubro de 2017.

Rosângela Hammes Rodrigues
Prof.^a Dr.^a Rosângela Hammes
Rodrigues
Coordenadora

Priscila de Sousa
Priscila de Sousa
Titulada
201408788

Alacoque Lorenzini
Prof.^a Dr.^a Alacoque Lorenzini
Erdmann
Reitora em exercício

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

--- AUTENTICAÇÃO --- 09:46:47
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Biguaçu, 19 de maio de 2021. Em test. da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -
Total: R\$6,84 - Selos: Digital - Biguaçu, 19 de maio de 2021.
GDU96194-SNNN
Tabela de tarifas: www.tsc.jus.br

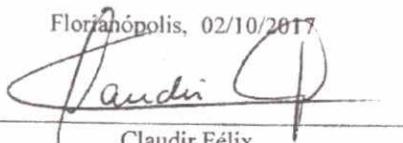


Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1009
de 10/10/2013, publicada no Diário Oficial da União
de 11/10/2013.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 253 livro SCCE00003
folha 85 em 02/10/2017.
Processo nº. 23080.060749/2017-15,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 02/10/2017



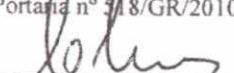
Claudir Félix

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 76982



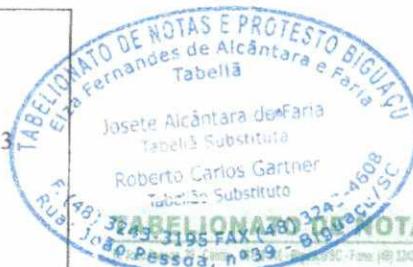
Sulivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 518/GR/2010

Visto:

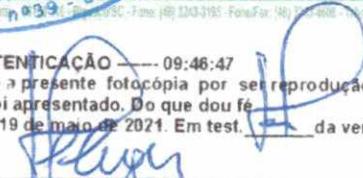

Cesar Trindade Neves

Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
Rua João Pessoa, nº 391 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 FAX: (48) 3243-4008 - E-mail: Eaza.Fernandes.de.Alcantara.e.Faria@biguacu.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO - 09:46:47
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Do que dou fé
Biguaçu, 19 de maio de 2021. Em test.  da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -
Total: R\$ 6,84 - 2021 - Digite ou Escaneie o QR Code
GDJ96183-MNR4
Site: www.tsc.jus.br



073183



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestra* a

Priscila de Sousa

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.957.785/SC e nascida a 7 de junho de 1988, pela conclusão do Curso de *Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Letras* e Defesa Pública de Trabalho de Conclusão de Mestrado, realizada em 8 de dezembro de 2016, outorgando-lhe o título de

MESTRA em LETRAS

na Área de Concentração: *Linguagens e Letramentos*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 2 de outubro de 2017.

Rosângela Hammes Rodrigues
Prof.^a Dr.^a Rosângela Hammes
Rodrigues
Coordenadora

Priscila de Sousa
Priscila de Sousa
Titulada
201408788

Alacoque Lorenzini
Prof.^a Dr.^a Alacoque Lorenzini
Erdmann
Reitora em exercício

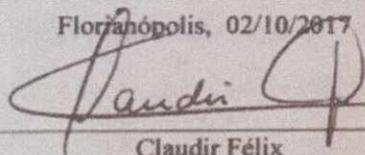


Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1009
de 10/10/2013, publicada no Diário Oficial da União
de 11/10/2013.

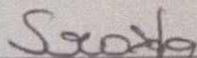
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 253 livro SCCE00003
folha 85 em 02/10/2017.
Processo nº. 23080.060749/2017-15,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 02/10/2017

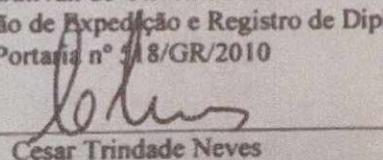


Claudir Félix
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 76982



Sullivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 118/GR/2010

Visto:



Cesar Trindade Neves
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.957.785

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/JAN/2018

NOME

PRISCILA DE SOUSA

FILIAÇÃO

IVAN JOÃO DE SOUSA
ANA CRISTINA MÜLLER DE SOUSA

NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO

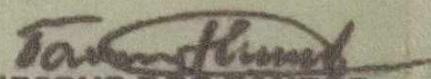
07/06/1988

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 7395 LV A-49 FL 189
CART. SILVA BIGUAÇU SC

CPF

061.654.809-50


PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

BIGUAÇU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Per. M. S. Jt
de Porto União - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Priscila de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Letras, habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa** na data de **3 de agosto de 2012**, confere o título de **Licenciada em Letras** a

Priscila de Sousa

de nacionalidade *Brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número **4957785/SC**, nascida a **7 de junho de 1988**, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 3 de agosto de 2012.

Zilma Nunes
Prof^a **Zilma Gesser Nunes**
Coordenadora de curso

Priscila de Sousa
Priscila de Sousa
Titulada
09174032

Roselane Neckel
Prof.ª. Dra. Roselane Neckel
Reitora

19
FLS.
Mun de Porto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAGU

R. João Passos, 34 - Centro - 89100-110, Biguaçu/SC - Fone: (48) 3240-3795 - Fone/Fax: (48) 3240-3795

--- AUTENTICAÇÃO --- 09:46:47
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé em Biguaçu, 19 de maio de 2021. Em test. da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -
Total: R\$6,84 -
GDJ96182-KJ3B



TABELIONATO DE NOTAS
Elza Fernandes
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAGU
Roberto Carlos
Tabela Substitua
3243-3795 FAX (48)
1100 R. Passos, nº 39 -

Matrícula: 7.74052

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 46264 de 26/06/1959, publicado no Diário Oficial da União de 10/07/1959

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

DADOS DO REGISTRO

Processo administrativo nº: 2308C.021835/2012-06
Registro nº: 19 Livro: CCE/0006 Folhas nº: 7

Florianópolis, 25 de julho de 2012

Socorba
Sullivan de Oliveira Costa

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas, chefe
Matrícula: 29798

Socorba
Sullivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Portaria nº 518/GR/2010
Matrícula: 29798

Visto
Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 461/GR/2008
Matrícula: 43693

Núcleo de Processamento de Documentos

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão
FLS. 00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

R. João Pessoa, 35 - Centro - 08190-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3115 - Fax: (48) 3243-3116



--- AUTENTICAÇÃO --- 09:46:47
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Do que dou fé.
Biguaçu, 19 de maio de 2021. Em test. *[Signature]* da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -
Total: R\$6,84 -
GDJ96181-HQRJ



Site: www.tjsc.jus.br

055580

ORÇAMENTO

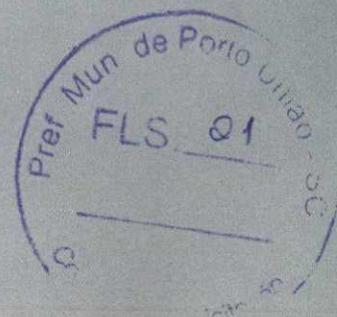
Venho por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviço de formação continuada vinculado ao projeto de ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO - SC, a ser desenvolvido por meio de encontros que acontecerão entre os meses de junho e dezembro de 2021, bem como do acompanhamento e revisão dos materiais curriculares produzidos pelos profissionais da rede. Os encontros realizados via *Google Meet* serão planejados pelo profissional formador, licenciado em Pedagogia pela faculdade Alfa América e mestre em Antropologia Social pela Unicamp. O cronograma de encontros e tempo para acompanhamento está previsto no Anexo 1, apresentado ao final deste orçamento.

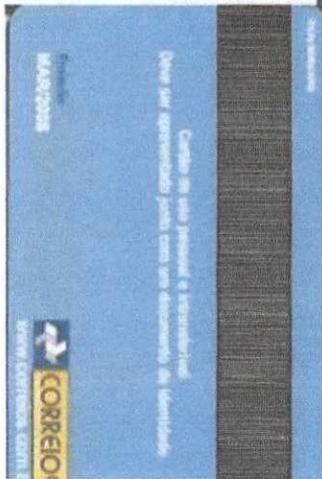
Quanto aos valores que se referem aos encontros de formação e acompanhamento, cuja carga-horária total será 66 horas, totalizarão R\$17.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Liniker G. Batista
Liniker Giamarim Batista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE ALFA AMÉRICA



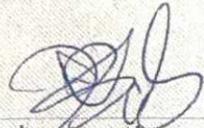
O Diretor Geral da Faculdade Alfa América, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no dia 01 de dezembro de 2017, confere o grau de LICENCIADO a:

LINIKER GIAMARIM BATISTA

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Poços de Caldas/MG, nascido em 29 de julho de 1988, RG MG-14.680.961 PC/MG e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Praia Grande/SP, 10 de abril de 2018

Liniker Giamarim Batista
Liniker Giamarim Batista
Diplomado


Roberto Miranda Sales
Diretor Geral

FACULDADE ALFA AMÉRICA

Credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, através da Portaria nº 569, publicada no D.O.U. em 1º de março de 2005 – Seção I – Pág.07

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, através da Portaria nº 506, de 17/08/2006, publicada no D.O.U. em 18/08/2006.

Reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, através da Portaria nº 185, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. em 19/03/2018.

Data de conclusão: 01/12/2017

Data de colação de grau: 08/12/2017



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Processo Nº 11130/18 Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996

Diploma Registrado sob Nº 708859

São Carlos 06/09/2018


Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação Port. GR 253/09 de 24/08/2009



Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 05

LNIXER GIAMARIM BATISTA



MG-14.686.961 21/12/2009

LNIXER GIAMARIM BATISTA
JAIRO DIVINO BATISTA
RAQUEL GIAMARIM BATISTA

POCOS DE CALDAS-MG 29/7/1988
NASC. LV-123A FL-4
POCOS DE CALDAS-MG

PII-2143 2.VIA

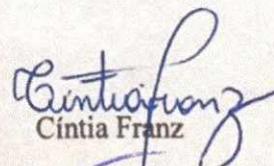
ORÇAMENTO

Venho por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviço de formação continuada vinculado ao projeto de ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO - SC, a ser desenvolvido por meio de encontros que acontecerão entre os meses de junho e dezembro de 2021, bem como do acompanhamento e revisão dos materiais curriculares produzidos pelos profissionais da rede. Os encontros realizados via *Google Meet* serão planejados pela profissional formadora, doutoranda do Programa de pós-graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina.

Quanto aos valores que se referem aos encontros de formação e acompanhamento, cuja carga-horária total será 66 horas, totalizarão R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Cíntia Franz



Comissão de Inquirição
Pref. Municip. Rio do Sul - SC
FLS. 27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.390.338** DATA DE EXPEDIÇÃO **31/JAN/2014**

NOME **CÍNTIA FRANZ**

FILIAÇÃO **SCHIRLEY DE FÁTIMA FRANZ**

NATURALIDADE **ITUPORANGA SC** DATA DE NASCIMENTO **10/FEV/1986**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 6782 LV 39 FL. 255**
CART. GESSER-ITUPORANGA SC

CPF **041.509.269-80**

RJO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Ronato Botelho Brasil da Silva*
Ronato Botelho Brasil da Silva
Polícia Criminal IGP/SC
Matrícula 656.480-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Cintia Franz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 28



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestra* a

Cíntia Franz

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.390.338/SC e nascida a 10 de fevereiro de 1986, pela conclusão do Curso de *Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Letras* e Defesa Pública de *Trabalho de Conclusão de Mestrado*, realizada em 29 de novembro de 2016, outorgando-lhe o título de

MESTRA em LETRAS

na Área de Concentração: *Linguagens e Letramentos*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 22 de março de 2017.

Prof.^a. Dr.^a. Rosângela Hammes Rodrigues
Coordenadora

Cíntia Franz
Titulada
201408789

Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1009
de 10/10/2013, publicada no Diário Oficial da União
de 11/10/2013.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA registrado sob nº. 118 livro SCCE00003
folha 40 em 22/03/2017.
Processo nº. 23080.011145/2017-45,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 22/03/2017

Aguida Zilda Vieira

Aguida Zilda Vieira

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

Matrícula: 104994

Sulivan de Oliveira Costa

Sulivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

Portaria nº 518/GR/2010

Visto:

Cesar Trindade Neves

Cesar Trindade Neves

Diretor do Departamento de Administração Escolar

Portaria nº 998/2016/GR

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



092757



Universidade para o Desenvolvimento do AltoVale do Itajaí

Renovação Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 4.595/2006, publicado no D.O.E. Nº 17.935 - SC em 31.07.2006
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUAGENS E ARTES, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÕES



O Rector da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS** em 25 de agosto de 2007, confere o título de Licenciada em LETRAS a

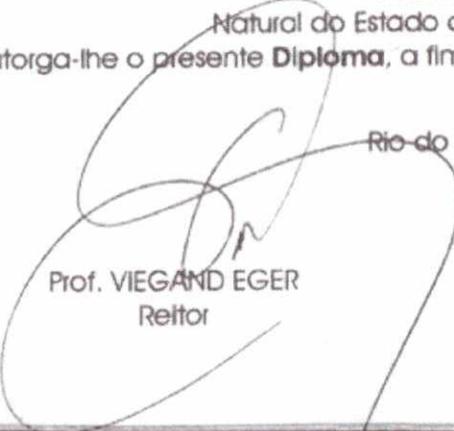
CÍNTIA FRANZ

Carteira de Identidade 4.390.338/SC
Nascida em 10 de fevereiro de 1986

Natural do Estado de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio do Sul, (SC) 25 de agosto de 2007.


Prof. VIEGAND EGER
Rector


CÍNTIA FRANZ
DIPLOMADA


Prof. NILADIR BUTZKE
Pró-Reitora de Ensino

Prof. Murr de Paula União SC
FLS. 31

Autenticação Autêntico a E e sente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado com a qual confio e dou fé.
Emulsação 1/1 - Autenticação = R\$ 2,45 | 1º ano de fiscalização = R\$ 0,80
CDB007179-OMD/RS = R\$ 1,38 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N. 20131
Selo Digital de Fiscalização DBO07179-OMD/RS
Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.fca.br/>
Cintia Franz, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Lages
Amilton José Knebelson - Escritório de Paz
Rua Mar Klum 40 Centro Lages - SC 89152-000 - (47) 3523-0131
amiltonkj@pazsc.com



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS FORMAÇÃO CONTINUADA

REFERENTE OFICIO 284 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

16.500,00

COMPLEM 33903699 Outros Serviços de Terceiros - PF

SOFIA SYDOL

SOMA

16.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

16/06/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.06.16

09:33:19 -03'00'





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5095/2021

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 061.654.809-50
Contribuinte: PRISCILA DE SOUSA
Endereço: Rua JOSÉ ZIMMERMANN, 299
Bairro: MAR DAS PEDRAS
Cidade: Biguaçu
CEP: 88160566

Finalidade:

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 12/05/2021

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certidão emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Biguaçu, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: bigua.sc.gov.br por meio do código de autenticidade: CWOEWEP9JAQZKA81



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PRISCILA DE SOUSA
CNPJ/CPF: 061.654.809-50
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140062082440
Data de emissão: 12/05/2021 21:50:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRISCILA DE SOUSA**
CPF: **061.654.809-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:38 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **D4EB.A61B.AB27.E179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA DE SOUSA

CPF: 061.654.809-50

Certidão n°: 15479584/2021

Expedição: 12/05/2021, às 22:01:17

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **061.654.809-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

Priscila de Sousa, inscrita no CPF n.º 061.654.809-50, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.954.785. DECLARA, para os devidos fins que:

* não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não está punida com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Biguaçu, 23 de junho de 2021
Local, data

Priscila de Sousa

Priscila de Sousa

CPF: 061.654.809-50





Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de
Energia Elétrica

EMISSION: 22/04/2021 APRES.: 22/04/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.073.522.486 - FAT-01-20217140931444-10 REF.: 04/2021

PRISCILA DE SOUSA

CPF 061.654.809-50

R JOSE ZIMERMANN, 299

MAR DAS PEDRAS-BIG - BIGUACU - SC - 88160-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 31913390	VENCIMENTO 10/05/2021
	CONSUMO TOTAL FATURADO 464 kWh
ATENIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 372,32

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3453302
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 22/03/2021
Data da leitura atual: 22/04/2021
Data da próxima leitura: 21/05/2021
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 23485
Leitura anterior: 23021
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 464
Consumo faturado no mês: 464
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,625000	93,75
Consumo	314	0,744713	233,84
Adic Band. Amarela			6,21
Adic Band. Amarela			2,47
Subtotal (R\$)			336,27
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 01/2021			15,70
Correcao Monetaria por Atraso 02/2021			6,45
Juros Conta Anterior 02/2021			2,68
Juros Conta Anterior 01/2021			6,30
Multa Conta Anterior 01/2021			7,41
Multa Conta Anterior 02/2021			7,56
Dev. Cta. Ant/Saldo Negativo F10			-37,37
Cosip			27,32
Subtotal (R\$)			36,05

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
483	299	243	192	192	259	336	387	554	529	536	532

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) PARA INFORMACOES SOBRE O CADASTRAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ON PESSOAS USUARIAS DE EQUIPAMENTOS DE AUTONOMIA LIMITADA, VITAIS A PRESENA VIDA HUMANA E DEPENDENTES DE ENERGIA ELETTRICA, LIGUE 0800-0480120. FAMILIAS INSCRITAS NO CADUNICO E QUE ATENDAM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS 12.212 DE 20/10/2010 TEM O DIREITO AO BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA. LIGUE 0 0480120 PARA MAIORES INFORMACOES.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
45,44	38,28	140,75	16,53	95,27	336,27

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 336,27	12,00/25,00%	R\$ 71,53
COFINS	R\$ 336,28	5,80%	R\$ 19,50
PIS/PASEP	R\$ 336,28	1,26%	R\$ 4,24

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 22/04/2021
04F1.643E.723C.16A4.07CE.C9D7.E028.497B



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	PRISCILA DE SOUSA	14/020857	10/05/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
22/04/2021	FAT-01-20217140931444-10	04/2021	372,32

836500000036 723201620009 001010202172 140931444107



RE: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - PORTO UNIÃO/SC

De: Priscila de Sousa (prof_prii@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:11 GMT-3

Olá,

Encaminho a documentação solicitada.

Permaneço à disposição.

Grata,

Priscila de Sousa.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 22 de junho de 2021 09:56

Para: prof_prii@hotmail.com <prof_prii@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - PORTO UNIÃO/SC

Bom dia

Recebi pedido de processo licitatório para contratação de Priscila de Souza (CPF 061.654.809-50) para formação continuada da Secretaria Municipal da Educação e para prosseguimento solicito o envio da documentação abaixo relacionada:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- e) Declaração anexo preenchida e assinada;
- f) Comprovante de residência.

Aguardo o envio, se possível até a data de 24/06/2021. qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Graciele

Depto. de Licitação



**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

 Comprovante de residência.pdf
17.7kB

 Declaração - Porto União.pdf
390.4kB

 Negativa estadual.pdf
1.5MB

 Negativa federal.pdf
82.2kB

 Negativa municipal.pdf
9.8kB

 CNDT.pdf
84kB



SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS - PORTO UNIÃO/SC

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: prof_prii@hotmail.com

Data: terça-feira, 22 de junho de 2021 08:56 GMT-3

Bom dia

Recebi pedido de processo licitatório para contratação de Priscila de Souza (CPF 061.654.809-50) para formação continuada da Secretaria Municipal da Educação e para prosseguimento solicito o envio da documentação abaixo relacionada:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- e) Declaração anexo preenchida e assinada;
- f) Comprovante de residência.

Aguardo o envio, se possível até a data de 24/06/2021.
qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.
Graciele
Depto. de Licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



DECLARAÇÃO DISPENSA - INEXIGIBILIDADE PF.docx

15.6kB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº ***/2021

minut

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO, Dispensa de Licitação n.º ***/2021, declarou a Dispensa de licitação, para a da senhora PRISCILA DE SOUZA – CPF n.º 061.654.809-50, para a Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto ***/2021



✓
minuta formalizada em ordem.
P.U.
24.06.2021
098-9061-207-19



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº ***/2021

Caracterização da Situação: O município necessita contratar Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

Justificativa:

Ao longo da história, a decisão sobre o que ensinar às novas gerações por meio da educação escolar sempre esteve envolvida em debates movidos por diferentes projetos sociais. Os documentos orientadores de ensino, de certo modo, tendem a materializar as escolhas para a formação humana em consonância com projetos sociais definidos.

Atualmente, as redes de ensino veem-se diante dessas escolhas, posicionando-se em relação a definições de âmbito nacional, estadual e municipal, as quais reverberam nas escolhas dos coletivos nas unidades escolares e, por consequência, no trabalho educativo ali levado a termo. É exemplo desse conjunto de documentos a Base Nacional Comum Curricular (2017), produzida e aprovada em um processo que a coloca como referência de currículo, mas não da expressão de um projeto formativo e social, tampouco da definição de um fundamento filosófico-pedagógico, este a cargo sempre das redes e, em convergência com eles, das unidades escolares, instâncias que, dada a especificidade da educação historicamente, têm autonomia para elaboração e consecução de seus projetos formativos.

Assim concebendo e dando continuidade às ações já desenvolvidas pela rede nos últimos anos, a presente proposta de trabalho visa subsidiar o processo de (re) elaboração curricular da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, pelo estudo de textos teóricos e documentos de ensino de referência, dentre os quais a própria BNCC e as Diretrizes Curriculares Municipais vigentes. Além disso, irá ocupar-se da orientação relativa à organização dos planejamentos e flexibilização curricular características do continuum 2020/2021.

Esse processo deverá envolver a todos os profissionais que tomam parte nas atividades de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ensino e de gestão. Ao final desse período, espera-se uma versão aprimorada do documento municipal, que expresse as concepções filosófico-pedagógicas do coletivo responsável pela formação humana na rede municipal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê em seu artigo 62, que os municípios proporcionem formação continuada.

O Plano Municipal de Educação em suas metas (relacionadas abaixo) garante formação continuada para os profissionais de educação.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB.

Estratégias: 7.1 Rever em cada sistema de ensino a proposta pedagógica curricular considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil e Cidadania.

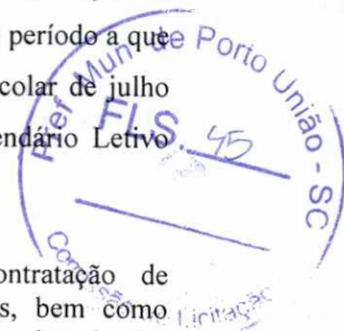
7.4. Garantir em cada sistema de ensino programas de formação continuada com objetivo à mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

Meta 16 - Formação continuada: Ampliar a formação em nível de Pós-graduação para 80% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.2. Criar programa de formação continuada para todos os profissionais da educação em cada sistema de ensino.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que prevê uma carga horária de 270 horas de formação para progressão por formação continuada, impõe a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação ofertar pelo menos 90 horas no período a que se refere à progressão funcional. O referido Plano, prevê ainda que no recesso escolar de julho sejam organizadas pela SME, atividades de formação continuada, conforme Calendário Letivo 2021, será do dia 19 de julho à 30 de julho.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), neste valor está incluído os serviços abaixo discriminados:

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021	
1 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA
REVISÃO DA BNCC	EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 HORAS ANOS INICIAIS: 3 HORAS ANOS FINAIS: 3 HORAS
PLANEJAMENTO ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 ENCONTROS DE 3 HORAS
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 2 ENCONTROS DE 3 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
CARGA HORÁRIA – 31 HORAS	

2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	3 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
AValiação	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
acompanhamento e revisão da parte conceitual da proposta curricular	20 HORAS
CARGA HORÁRIA – 35 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Do prazo: A presente contratação terá vigência até 31/12/2021.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto ***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº ***/2021

Objeto: contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, **declaramos a Dispensa de Licitação** para a contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de junho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a _____, Pessoa Física, portadora do CPF _____, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, telefone _____ a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - EDUCAÇÃO modalidade Dispensa de Licitação 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a prestação dos serviços abaixo relacionados:

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021	
1 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA
REVISÃO DA BNCC	EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 HORAS ANOS INICIAIS: 3 HORAS ANOS FINAIS: 3 HORAS
PLANEJAMENTO ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 ENCONTROS DE 3 HORAS
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 2 ENCONTROS DE 3 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
CARGA HORÁRIA – 31 HORAS	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	3 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
AVALIAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA PARTE CONCEITUAL DA PROPOSTA CURRICULAR	20 HORAS
CARGA HORÁRIA – 35 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS	

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

- a) A apresentação da R.P.A, com os dados da prestadora de serviços e o valor total da contratação;
- b) Serão deduzidos todos encargos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA CAPACITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser executado com uma carga horária total de 66 (sessenta e seis) horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Cronograma das aulas será definido entre a CONTRANTE e a CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todo o período da formação continuada será em modalidade ON-LINE.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço prestado;
- e) emitir os **CERTIFICADOS** de participação, com o conteúdo ministrado e carga horária, em até 30 dias;
- f) Os **CERTIFICADOS** deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 16/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 25/06/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Observação:

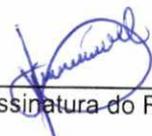
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 16.500,00
Total:			R\$ 16.500,00

Total Geral: R\$ 16.500,00



Porto União, 25 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 322/2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 016/2021 – Educação
Dispensa de Licitação n. 001/2021.

Objeto: Contratação de profissional para formação continuada, na modalidade remota, para os professores e pedagogos da rede municipal da educação, com as finalidades específicas constantes da “Justificativa de Dispensa de Licitação”.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
3. Razão de Escolha;
4. Fundamento Legal da Contratação;
5. Justificativa de Preço;
6. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal Contratação de profissional para formação continuada, na modalidade remota, para os professores e pedagogos da rede municipal da educação, com as finalidades específicas constantes da “Justificativa de Dispensa de Licitação”.

A escolha, portanto, recaiu sobre a formadora tendo em vista que esta já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade, além de ter sido o orçamento de menor valor, após a pesquisa de mercado realizada.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado, principalmente se considerarmos a pesquisa de mercado realizada.

O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no **art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso XXVI; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, conforme consta do Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO, Dispensa de Licitação n.º 001/2021, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA – CPF n.º 061.654.809-50, para a Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 25 de junho de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O município necessita contratar Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

Justificativa:

Ao longo da história, a decisão sobre o que ensinar às novas gerações por meio da educação escolar sempre esteve envolvida em debates movidos por diferentes projetos sociais. Os documentos orientadores de ensino, de certo modo, tendem a materializar as escolhas para a formação humana em consonância com projetos sociais definidos.

Atualmente, as redes de ensino veem-se diante dessas escolhas, posicionando-se em relação a definições de âmbito nacional, estadual e municipal, as quais reverberam nas escolhas dos coletivos nas unidades escolares e, por consequência, no trabalho educativo ali levado a termo. É exemplo desse conjunto de documentos a Base Nacional Comum Curricular (2017), produzida e aprovada em um processo que a coloca como referência de currículo, mas não da expressão de um projeto formativo e social, tampouco da definição de um fundamento filosófico-pedagógico, este a cargo sempre das redes e, em convergência com eles, das unidades escolares, instâncias que, dada a especificidade da educação historicamente, têm autonomia para elaboração e consecução de seus projetos formativos.

Assim concebendo e dando continuidade às ações já desenvolvidas pela rede nos últimos anos, a presente proposta de trabalho visa subsidiar o processo de (re) elaboração curricular da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, pelo estudo de textos teóricos e documentos de ensino de referência, dentre os quais a própria BNCC e as Diretrizes Curriculares Municipais vigentes. Além disso, irá ocupar-se da orientação relativa à organização dos planejamentos e flexibilização curricular características do continuum 2020/2021.

Esse processo deverá envolver a todos os profissionais que tomam parte nas atividades de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ensino e de gestão. Ao final desse período, espera-se uma versão aprimorada do documento municipal, que expresse as concepções filosófico-pedagógicas do coletivo responsável pela formação humana na rede municipal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê em seu artigo 62, que os municípios proporcionem formação continuada.

O Plano Municipal de Educação em suas metas (relacionadas abaixo) garante formação continuada para os profissionais de educação.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB.

Estratégias: 7.1 Rever em cada sistema de ensino a proposta pedagógica curricular considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infante-Juvenil e Cidadania.

7.4. Garantir em cada sistema de ensino programas de formação continuada com objetivo à mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

Meta 16 - Formação continuada: Ampliar a formação em nível de Pós-graduação para 80% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.2. Criar programa de formação continuada para todos os profissionais da educação em cada sistema de ensino.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que prevê uma carga horária de 270 horas de formação para progressão por formação continuada, impõe a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação ofertar pelo menos 90 horas no período a que se refere à progressão funcional. O referido Plano, prevê ainda que no recesso escolar de julho sejam organizadas pela SME, atividades de formação continuada, conforme Calendário Letivo 2021, será do dia 19 de julho à 30 de julho.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), neste valor está incluído os serviços abaixo discriminados:

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021	
1 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	CARGA HORÁRIA ESTIMADA
REVISÃO DA BNCC	EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 HORAS ANOS INICIAIS: 3 HORAS ANOS FINAIS: 3 HORAS
PLANEJAMENTO ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 ENCONTROS DE 3 HORAS
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 2 ENCONTROS DE 3 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
CARGA HORÁRIA – 31 HORAS	

2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	3 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
AVALIAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA PARTE CONCEITUAL DA PROPOSTA CURRICULAR	20 HORAS
CARGA HORÁRIA – 35 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS	



Código registro TCE: DCB9AB864E760EE647FA89C11764475975BB5339



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Do prazo: A presente contratação terá vigência até 31/12/2021.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 25 de junho de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2021

Objeto: contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, **declaramos a Dispensa de Licitação** para a contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 01 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 064/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

4.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach PREFEITO MUNICIPAL	Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA FORNECEDOR
-------------------------------------	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3117713

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DCB9AB864E760EE647FA89C11764475975BB5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2021

Caracterização da Situação: O município necessita contratar Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação

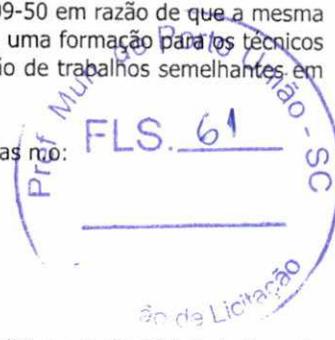
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Do prazo: A presente contratação terá vigência até 31/12/2021.

Justificativa A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 inciso II, c/c art. 23 II "a" da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II "a" do Decreto 9.412/2018, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.



Porto União, 25 de junho de 2021.
 LUIZ RICARDO FANTIN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Decreto 1.227/2021
 Código registro TCE: DCB9AB864E760EE647FA89C11764475975BB5339

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 124 - PSS - ANOS INICIAIS

Publicação Nº 3116814

Edital de Convocação 124/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 28 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
62	NELCI SCHNEIDER		
63	GISELLA ARRUDA DE OLIVEIRA		
64	ELAINE MARIA BUNHAK		
65	LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI		

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal de Porto União



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 125 - PSS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação Nº 3116815

Edital de Convocação 125/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 25 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vaga, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2021

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478
Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

Processo Adm.: 16/2021
Data do Processo: 25/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 16/2021
b) Nr. Licitação: 1/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/07/2021
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
PRISCILA DE SOUSA				
1 - A contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação. - Marca:	SERV	1,000	16.500,0000	R\$ 16.500,00
Total geral:				R\$ 16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00



Porto União, 01 de Julho de 2021

.....
ELISEU MBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 046/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a Pessoa Física **Priscila de Sousa**.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a **Priscila de Sousa**, Pessoa Física, portadora do CPF 061.654.809-50, sita na Rua José Zimermann, n.º 299, bairro Mar das Pedras, município de Biguaçu, estado de Santa Catarina, e-mail prof_prii@hotmail.com, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 016/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Dispensa de Licitação 001/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 016/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo a prestação dos serviços abaixo relacionados:

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021			
1 – FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO		CARGA HORÁRIA ESTIMADA	
REVISÃO DA BNCC		EDUCAÇÃO INFANTIL: 03 HORAS ANOS INICIAIS: 03 HORAS ANOS FINAIS: 03 HORAS	
PLANEJAMENTO	ANUAL	DA	02 ENCONTROS DE 03 HORAS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 046/2021

EDUCAÇÃO INFANTIL	
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 02 ENCONTROS DE 03 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
CARGA HORÁRIA – 31 HORAS	

2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	03 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 02 HORAS ANOS INICIAIS: 02 HORAS ANOS FINAIS: 02 HORAS
AVALIAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL: 02 HORAS ANOS INICIAIS: 02 HORAS ANOS FINAIS: 02 HORAS
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA PARTE CONCEITUAL DA PROPOSTA CURRICULAR	20 HORAS
CARGA HORÁRIA – 35 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS	

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

- A apresentação da R.P.A, com os dados da prestadora de serviços e o valor total da contratação;
- Serão deduzidos todos encargos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA CAPACITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser executado com uma carga horária total de 66 (sessenta e seis) horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Cronograma das aulas será definido entre a CONTRANTE e a CONTRATADA;



Cur



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 046/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo o período da formação continuada será em modalidade ON-LINE.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08*

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço prestado;
- e) emitir os CERTIFICADOS de participação, com o conteúdo ministrado e carga horária, em até 30 dias;
- f) Os CERTIFICADOS deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 046/2021

- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 046/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Priscila de Sousa
CONTRATADA



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Identificação e assinatura:

OBS: esta declaração deverá ser emitida por: Superior Hierárquico ou Chefe de Recursos Humanos ou Conselho de Classe ou emitida pelo secretário do Conselho Diretor do IMPRESS, em caso de reeleição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Considerando o inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria nº 9.907, de 14/04/2020;

EU, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o art. 1º desta Portaria), junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º - B da Lei nº 9.717, de 27/11/1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990.

Local e data:

Identificação e assinatura:

EXTRATO DE CONTRATO 046/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3156693

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7580333BA789185C59012C3DB0C6BE76B2505845

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 046/2021 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Priscila de Sousa.

Objeto: a contratação de Profissional para Formação Continuada, na modalidade remota, para os professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Vigência: A vigência do presente contrato será até 31/12/2021

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 7580333BA789185C59012C3DB0C6BE76B2505845

Porto União SC, 01 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Priscila de Sousa.

Contratado.



EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

Publicação Nº 3156384

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DB6711B14855F0B902300CBE3900B8EFF4AE7AD

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 073/2021

Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços LTDA – ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde

Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 032/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 2DB6711B14855F0B902300CBE3900B8EFF4AE7AD

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

FW Comércio e Serviços LTDA – ME.

Contratado.